



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

DESPACHO Nº 1629265/2023 - ASPRE

PROCESSO : 0003541-71.2023.6.15.8000

INTERESSADO : ASI

ASSUNTO : Contratação de Treinamento

Vistos etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação de capacitação **(treinamento preparatório para os exames da Formação Exin Information Security Officer (ISO))**, na modalidade EAD ao vivo, com carga horária mínima de 54 horas, visando a preparação de equipes para a implementação e manutenção de um sistema de gestão de segurança da informação e proteção de dados pessoais no TRE-PB, conforme justificado no Termo de Referência - Serviços nº 1/2023 - ASI (1603715).

Os dispositivos legais que legitimam o ato administrativo visado assim dispõem:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

[...]

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Manifestando-se acerca da presença dos pressupostos legais acima referenciados, a Seção de Capacitação, Treinamento e Estudos Eleitorais - SECATE aduziu (1613121):

A caracterização do serviço como técnico profissional especializado encontra-se atendida em razão de tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pressuposto previsto no art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93.

Trata-se de contratação com natureza singular em razão das qualidades eminentemente de cunho intelectual que se justificam a partir das informações extraídas dos currículos dos ministrantes constantes no documento 1612754.

No que tange à notória especialização exigida pelo §1º do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, esta também resta demonstrada, uma vez que os ministrantes do curso da "Antebellum Information Security" possuem ampla experiência no assunto, conforme suas certificações:

[...]

À vista disso, a SAO, de igual forma, reconhecendo a presença dos citados requisitos, concluiu:

*Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a presença dos pressupostos legais e com base no Parecer da ASJUR 1621722 , corroborado pela DG 1622884, **autorizo** a contratação direta da empresa **Antebellum Information Security**, CNPJ nº 01.662.495/0001-87, para a capacitação de 04 servidores deste Regional, por meio do Curso "Formação Exin Information Security Officer (ISO)", na modalidade EAD ao vivo, e com carga horária mínima de 54 horas, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.*

Isto posto, considerando a detida análise da legalidade pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, consubstanciada no Parecer nº 203/2023 - ASJUR 1621722 (parte integrante da presente decisão, com esteio no artigo [50, § 1º, da Lei n. 9.784/1999](#)) e, ainda, as exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA** pretendida, já autorizada pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Regional (1621722) com a citada empresa.

Retornem os autos à SAO, para as providências remanescentes.

Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão em 18/08/2023, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1629265&crc=2F978926, informando, caso não preenchido, o código verificador **1629265** e o código CRC **2F978926**..

0003541-71.2023.6.15.8000

1629265v1